



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos de consumo, destinados ao suprimento dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos preventivos e curativos prestados à população, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	400 PACOTES	R\$ 11,78	R\$ 4.713,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. P SEM PÓ – CX COM 100 UNIDADES	100 CAIXAS	R\$ 32,32	R\$ 3.232,66
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. M SEM PÓ – CX COM 100 UNIDADES	100 CAIXAS	R\$ 35,36	R\$ 3.536,33

1.2. Vigência

1.2.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

1.3. Prorrogação ou não do contrato

1.3.1. Há possibilidade de prorrogação?

(x) Não () Sim

1.4. Entrega do objeto

1.4.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa parcelada.

1.4.2. Os bens deverão ser entregues na Cel. Horácio Alves Pereira, nº 245, Centro - Elói Mendes/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

1.4.3. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

2. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal ofertados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo o pleno funcionamento dos consultórios odontológicos e a adequada assistência à população.

A saúde é direito social assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 8.080/1990, que estabelece ser dever do Estado garantir condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Nesse contexto, compete ao Município assegurar os insumos necessários para a execução dos atendimentos odontológicos realizados no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Os materiais odontológicos de consumo constituem insumos indispensáveis à realização de procedimentos preventivos e curativos, tais como restaurações, extrações, profilaxias, Rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 245, Bairro: Centro, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: saude@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

aplicação de flúor e atendimentos de urgência. A ausência desses materiais inviabiliza a prestação do serviço, podendo acarretar interrupção dos atendimentos, agravamento de quadros clínicos e prejuízo direto à população usuária do sistema público de saúde.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação nos casos previstos em lei, desde que devidamente justificada a necessidade, demonstrada a vantajosidade e observados os limites legais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando garantir eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços odontológicos municipais, evitando desabastecimento e assegurando atendimento digno à população.

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos de consumo destinados ao abastecimento dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município, garantindo a continuidade dos atendimentos preventivos e curativos à população.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as seguintes etapas:

a) Planejamento da Contratação

Levantamento das necessidades junto às equipes de saúde bucal, definição dos quantitativos estimados com base no consumo histórico e na demanda projetada, elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como realização de pesquisa de preços para definição do valor estimado.

b) Seleção do Fornecedor

Realização de contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

c) Fornecimento e Recebimento

Entrega dos materiais conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas, com conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento, verificando validade, integridade das embalagens e regularidade sanitária junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

d) Armazenamento e Utilização

Armazenamento adequado nas Unidades de Saúde, respeitando as condições de conservação recomendadas pelos fabricantes, seguido da utilização rotineira nos procedimentos odontológicos realizados pelos profissionais habilitados.

e) Controle e Fiscalização

Acompanhamento do consumo, controle de estoque, fiscalização da execução contratual por servidor designado e avaliação contínua da qualidade dos materiais fornecidos.

f) Destinação Final

Descarte adequado de resíduos odontológicos e embalagens, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, minimizando impactos ambientais e assegurando o manejo correto dos resíduos de serviços de saúde.

Dessa forma, a solução contempla todas as fases do ciclo de vida dos materiais — desde o planejamento da aquisição até a destinação final — garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos, segurança nos atendimentos e continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população.

4. Requisitos da contratação

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, legais e operacionais indispensáveis à adequada execução do objeto, garantindo a qualidade dos materiais fornecidos e a continuidade dos atendimentos odontológicos nas Unidades de Saúde do Município.

1. Requisitos Técnicos

- a) Fornecimento de materiais odontológicos de consumo novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Produtos com registro, notificação ou cadastro regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;
- c) Prazo de validade compatível com o consumo estimado, não sendo aceitos produtos com validade próxima ao vencimento;
- d) Embalagens originais, lacradas e contendo identificação do fabricante, número de lote e datas de fabricação e validade.

2. Requisitos Legais

- a) Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021;

Rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 245, Bairro: Centro, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: saude@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

- b) Atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- c) Apresentação de licença ou alvará sanitário vigente, quando exigido pela legislação.

3. Requisitos Operacionais

- a) Entrega dos materiais no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Responsabilidade da contratada por transporte, carga e descarga;
- c) Substituição imediata, às expensas da contratada, de itens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos.

4. Requisitos de Qualidade e Segurança

- a) Materiais que atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- b) Garantia de que os produtos não oferecem riscos à saúde dos pacientes e profissionais;
- c) Compromisso com boas práticas de armazenamento e transporte.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, substituindo quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, danos ou divergências de especificação sem custo adicional.

4.7.2. Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto restrito ao fornecimento de materiais, cuja responsabilização adequa-se à garantia legal de qualidade do produto.

4.8. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios sustentáveis, como aquisição de materiais que apresentem maior durabilidade, redução de impactos ambientais, e incentivo ao uso de produtos recicláveis ou com certificações ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

O descarte de resíduos provenientes da aplicação dos materiais deverá seguir normas ambientais vigentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento dos materiais em entrega única, conforme solicitações da Secretaria. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e conferida por servidor designado, assegurando conformidade com as especificações.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O responsável pela gestão deste contrato será **Angélica Gambogi Pineli Mendes** – Matrícula: **6511** e pela fiscalização contratual, **Elisa Barros Pedreira** – Matrícula: **6489**, que observarão as regras do regulamento municipal.

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição será realizada com base:

- a) Na conferência quantitativa dos itens entregues, verificando-se a conformidade com os quantitativos constantes na Autorização de Fornecimento;
- b) Na conferência qualitativa dos produtos, observando-se as especificações técnicas, prazo de validade, integridade das embalagens e regularidade sanitária;
- c) No ateste do servidor responsável pela fiscalização do contrato, que certificará o recebimento definitivo dos materiais.

Somente serão considerados aptos para pagamento os itens efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), mediante:

- a) Entrega integral dos materiais solicitados;
- b) Apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

Rua Cel. Horário Alves Pereira, nº 245, Bairro: Centro, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: saude@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

c) Comprovação da regularidade fiscal da contratada, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

8. Prazo e forma de pagamento

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

8.2. A Administração poderá recusar o pagamento, total ou parcialmente, caso haja descumprimento das especificações.

8.3. Em caso de atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA.

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando ampla competitividade.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em levantamento de preços realizado no mercado, por meio de no mínimo três cotações para cada item, complementado por pesquisas em tabelas públicas e valores de contratações similares recentes. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 11.481,99 (onze mil quatrocentos e oitenta e um mil reais e noventa e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e tem como dotação orçamentária a de nº 454 - Fonte 1.500.99.

ELÓI MENDES, 27 DE JANEIRO DE 2026

GUSTAVO MENDES TOMBA

COORDENADOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL